

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 071/24 - de 20 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE EFETIVOS E CONTRATADOS  
DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 21 de março do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 071/24, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

### AUTÓGRAFO DE LEI

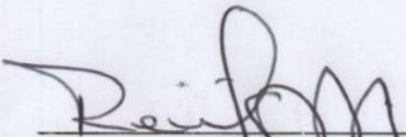
**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais de saúde, efetivos e contratados, no âmbito da administração pública, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores, praticados no exercício de 2024, com reflexos no mês de abril deste mesmo ano.

**Art. 2º**- Excetuam-se do presente reajuste os servidores que tenham sido contemplados com o reajuste do salário mínimo vigente; servidores comissionados; agente de endemias; agentes de saúde; terapeutas ocupacionais; fonoaudiólogos, auxiliares e técnicos de saúde bucal, tendo em vista que os referidos servidores possuem reajuste salarial definidos em legislação própria;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 22 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ranilson Tayares Neves Junior**  
Presidente da Câmara